

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA INOMINADO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção-BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e herdeiros da denominada **Fazenda “Laranjeiras”**, área de 746 tarefas de terras no município de Andaraí, distrito de Piranhas, Estado da Bahia, **Sra. Dionísia Maria de Almeida, Sr. Vicente Bispo de Oliveira, Sr. Guilherme Francisco de Almeida e Sr. Alexandre Francisco de Almeida**, que tramita perante este Município procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INOMINADA**, que tem por objetivo regularizar núcleo urbano informal consolidado no local denominado de zona urbana do município de Nova Redenção/Ba, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização tem as seguintes coordenadas geográficas: **P1:8583198,96 E:275179,10 P2 N:8582026,61 E:275649,36 P3 N:8581329,51 E:275608,11 P4 N:8581142,32 E:273877,80 P5 N:858925,95 E:273787,72**, confrontando-se **ao norte** com o Espólio do *de cujus* Geraldo Almeida Sinay Neves, **ao leste** com Jaime José dos Santos, Domingos José dos Santos, Francisco Teles Marques de Lima, espólio do Geraldo Almeida Sinay Neves, espólio de José Alves dos Santos e espólio de Manoel Rodrigues da Silva, **ao sul** com Arthur Sá Teles e **a oeste** com espólio de Geraldo Almeida Sinay Neves, Arthur Sá Teles e Adesio Sá Teles. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Nova Redenção-BA, localizado no Av. Nascer do Sol, s/n, Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção-Ba em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br